



RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO NOS TERMOS DO EDITAL

A ENGEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 46.524.909/0001-40.

RUA REGINALDA FERREIRA PINTO Nº 340 - APT. 201 - CEP 38.184-329 - BAIRRO GUILHERMINA FERREIRA CHAER
ARAXÁ/MG

Ref. Processo Licitatório nº 037/2024
Modalidade Concorrência Eletrônica nº 15.004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE TALUDE NO VIADUTO JOSÉ DOMINGOS FILHO, LOCALIZADO NA AVENIDA HÍTALO ROS SOBRE A AVENIDA DÂMASO DRUMOND, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024.

O Agente de Contratação Sr. Felipe Rocha da Silva submete a apreciação desta Secretaria o **pedido de esclarecimento** feito pela empresa acima descrita reativo ao edital do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 15.004/2024, para análise e resposta, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que assunto questionado possui matéria de ordem técnica e de responsabilidade desta Secretaria, passamos a análise.

1 - DO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA:

A empresa **ENGEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 46.524.909/0001-40** apresenta via portal licitaneet questionamento e solicita esclarecimentos sobre o Edital da Concorrência Eletrônica nº 15.004/2024, nos seguintes termos:

“Venho por meio desta solicitar esclarecimentos sobre o processo licitatório em questão, devido a inconsistências identificadas na planilha orçamentária e nos termos do contrato, que comprometem a lisura e a viabilidade técnica da empreitada. Em análise minuciosa da documentação fornecida, notou-se uma lacuna fundamental no que tange à parte estrutural do empreendimento. A planilha orçamentária indica uma estimativa de 88Kg/m³ de aço para cada m³ de concreto, totalizando 484 Kg de aço (fundação), sem, no entanto, a devida apresentação de estudos de sondagem que fundamentem tal decisão. É imperativo ressaltar que a responsabilidade pela elaboração do projeto de fundação e estruturação foi atribuída à Contratada. Condição essa que se repete na elaboração de projetos de terraplenagem e topográficos. Além disso, causa-nos preocupação o fato de que não foram fornecidos os estudos de sondagem necessários para embasar as decisões de engenharia. A ausência desses estudos compromete a precisão e a segurança dos cálculos estruturais, essenciais para a estabilidade e durabilidade da obra em questão. Outro aspecto a ser destacado é a falta de clareza quanto aos demais projetos complementares, os quais, de acordo com o contrato, também são de responsabilidade da Contratada. A ausência destes projetos essenciais compromete a integridade do empreendimento como um todo, além de dificultar a realização de um orçamento preciso e a identificação de potenciais divergências entre quantitativos previstos e executados. Ademais, ao analisar a matriz de risco fornecida, observa-se que o item 25 se refere às divergências de quantitativos, que, de acordo com o contrato, ficariam sob a responsabilidade da Contratada. No entanto, tal disposição não pode ser considerada justa nem equitativa, uma vez que as eventuais divergências decorrentes da ausência de estudos adequados e da falta de projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana
Setor de Obras - e-mail: obras.engenharia@araxa.mg.gov.br
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 02
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: (34) 3691-7036

complementares não poderiam, de maneira alguma, ser imputadas à Contratada. Dessa forma, diante dos fatos expostos, solicito esclarecimentos urgentes por parte da Comissão de Licitação. Como poderemos proceder com o dimensionamento dos projetos e arcar com eventuais divergências se não foram apresentados estudos de sondagem e os demais projetos complementares, apenas estimativas de quantitativos? Reitero a importância da transparência e da adequação técnica em todas as etapas deste processo licitatório e aguardo providências imediatas para a solução dos questionamentos levantados.”

1.1 - RESPOSTA:

Em resposta à solicitação, gostaríamos de informar que a sondagem será disponibilizada, através do edital de retificação, disponível no portal licitanet e no site oficial do município, bem como no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

É importante ressaltar que o objetivo principal desta obra é a construção de um muro de contenção, sendo que o talude abaixo do viaduto já se encontra sedimentado.

No que tange à terraplenagem, esta consistirá no aterro a ser realizado entre o muro de contenção e o talude já existente.

Caso haja quaisquer dúvidas adicionais, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana está à disposição para realizar visitas ao local e prestar esclarecimentos necessários.

Conforme previsto no item 12.9.1 - A vistoria prévia é facultativa, caso optam pela visita para dirimir quaisquer dúvidas existentes, esta deverá ser agendada antecipadamente junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana pelo telefone (34) 3691-7036 - 3691-7054, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.


Com estes esclarecimentos, dou por respondida as questões suscitadas pela empresa, decidindo, manter o edital em sua integralidade, inserindo apenas o anexo XV (sondagem) como complemento de informações necessárias a elaboração dos projetos.

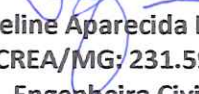
Intime-se a empresa **ENGEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 46.524.909/0001-40**, via e-mail e no portal licitanet com cópia nos autos.

Publique-se no site www.araxa.mg.gov.br para conhecimento dos demais interessados. Junte-se aos autos do processo administrativo.

Atenciosamente,

Araxá-MG, 08 de Maio de 2024.


Pedrinho da Mata
Secretário M. Obras Públicas e Mobilidade
Urbana.


Jaqueline Aparecida Borges
CREA/MG: 231.593
Engenheira Civil